

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO / SI/DSI/MEC/75

DSI - MEC 5
Nº 001075 31.MAR.76

Este material é responsável pela manuseio...
em no sigilo deste documento.
Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE DADOS BIOGRÁFICOS - LDB

ORIGEM:

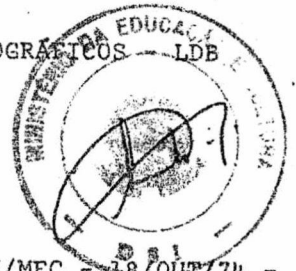
AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: AESI/UFMG

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO Nº 4678/SI/DSI/MEC - 18/OUT/74 -
NORMAS DE LDB Nº 01/74.

ANEXOS:



Em aditamento à documentação de referência, informamos:

1 - PROCESSAMENTO DE LDB

- a - A Ficha de Qualificação Modelo 14 (FQ-14) deverá ser remetida em todos os casos de encaminhamento de pedidos de LDB à DSI/MEC, devida e corretamente preenchida, atendendo às Instruções contidas no verso da mesma.
Recomendamos seja a FQ-14 DATILOGRAFADA e remetida em DUAS (2) VIAS.
- b - Quando se tratar de cogitação para cargos, funções ou Comissões de nomeação ou designação pela Exmo. Sr Presidente da República, na FQ-14 deverão constar os registros porventura existentes nos arquivos das Assessorias de Segurança e Informações (ARSI e AESI) a respeito da pessoa objeto do LDB, sendo dispensada a consulta aos OI da área.
- c - Quando se tratar de cogitação para:
 - cargos, funções ou comissões de nomeação ou designação pelo Sr Ministro da Educação e Cultura;
 - funções de magistério, de nomeação ou designação pelos Reitores ou pelos Diretores de Estabelecimentos Isolados de Ensino,
 na FQ-14 deverão constar os registros existentes nos arquivos das Assessorias de Segurança e Informações (ARSI e AESI)

-2- CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (CONTINUAÇÃO DA INFÃO/SI/DSI/MEC/75-Nº



e o resultado da pesquisa junto aos OI da área a respeito da pessoa objeto do LDB, observando-se os níveis de ligações estabelecidos no Plano Setorial de Informações - PSI e as prescrições indicadas nos itens 2, 3 e 4 do presente documento.

- d - Quando se tratar de cogitação para cargos, funções ou comissões não previstas nas Normas de LDB nº 01/74, o processamento do LDB cabe às Assessorias de Segurança e Informações (ARSI e AESI) que atuarão em suas respectivas áreas de jurisdição e âmbito de atribuições, observando os níveis de ligações estabelecidos no Plano Setorial de Informações - PSI e as prescrições indicadas nos itens 2, 3 e 4 do presente documento.
- e - As recomendações contidas no item 7.a (PRESCRIÇÕES DIVERSAS) das Normas de LDB nº 01/74 deverão ser estritamente observadas, principalmente quando se tratar de casos em que tenham sido levantados registros negativos.

Entretanto, não basta informar à DSI/MEC: "Existem registros". Isto se constitui num dado insuficiente à avaliação a ser procedida pela DSI/MEC. Há que providenciar a remessa de tais registros devidamente apresentados em prontuário, com Ficha Sintética de Apreciação e FQ-14, devidamente preenchidas, devendo observar-se a identificação das fontes das informações (arquivo da ARSI ou AESI - especificação dos OI consultados, etc...) de locais, das datas das ocorrências e dos documentos e, no que couber, a anexação de todos os documentos que permitiram o processamento (cópias de certidões, pareceres, relatórios, etc... legíveis e autênticas).

Quando tiver ocorrido inquérito de qualquer natureza, é necessário especificar, com a maior exatidão possível, os graus de envolvimento da pessoa objeto do LDB no inquérito em pauta, bem assim o resultado do mesmo (punição, absolvição, arquivamento, etc...).

- f - As Assessorias de Segurança e Informações (ARSI e AESI), quando consultadas por OI não pertencente à Comunidade Setorial de Informações do MEC, limitar-se-ão a atender às solicitações com os dados existentes nos seus arquivos.
- g - Os pedidos de LDB à DSI/MEC só serão atendidos quando se tratar de cogitação para os cargos, funções ou comissões indicadas

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (CONTINUAÇÃO DA INFÃO/SI/DSI/MEC/75-Nº)

nas Normas de LDB nº 01/74, expressamente consignada na FQ-14. A DSI/MEC fará cumprir a recomendação contida no item 6.2 das referidas Normas.

h.- Reafirma-se a necessidade de cumprimento à recomendação contida no item 6.b.5 daquelas Normas, ressaltando que a FQ-14 do candidato a AFASTAMENTO DO PAÍS deve integrar o processo encaminhado ao Gabinete do Ministro para atendimento às exigências legais de prazo.

Neste processo de AFASTAMENTO DO PAÍS, a FQ-14 não deverá receber o carimbo de CONFIDENCIAL, tampouco serão preenchidos os espaços de "RESERVADO AO OI" com registros de qualquer natureza. Sobre o candidato a AFASTAMENTO DO PAÍS, a Assessoria de Segurança e Informações (ARSI ou AESI) providenciará remessa dos dados obtidos em pesquisa realizada na área ou nos seus arquivos, diretamente à DSI/MEC, e, na medida do possível, simultaneamente à remessa do processo ao Gabinete do Ministro.

Assim fica evidenciado um procedimento administrativo específico para os casos de AFASTAMENTO DO PAÍS:

- remessa do processo ao GM/MEC com FQ-14, sem carimbo de CONFIDENCIAL e sem consignação de registros;
- remessa de Informação à DSI/MEC sobre o candidato, com os registros existentes em arquivo da ARSI ou AESI e/ou resultado de pesquisa junto aos OI da área.

Nessa remessa, referenciar o processo remetido ao GM/MEC.

i - Há necessidade de rápido atendimento às solicitações da DSI/MEC particularmente quando se tratar de cogitação para afastamento do País.

2 - OBSERVAÇÕES

a -, As AESIs responsáveis por:

ACRE, AMAZONAS, RONDONIA, RORAIMA, PARÁ, AMAPÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARANÁ e SANTA CATARINA, atuarão nessas áreas em consonância com os OI locais e ligar-se-ão diretamente à DSI/MEC, quando for o caso.

b - As AESIs responsáveis por:

CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAIBA, ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA, ESPÍRITO SANTO e GOIÁS, atuarão nessas áreas em consonância com os OI locais e mantendo estreita ligação com as respectivas Assessorias Regionais ao mesmo tempo em que, atendendo ao princípio da oportunidade, poderão ligar-se diretamente à DSI/MEC.

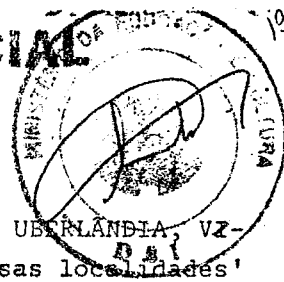
CONFIDENCIAL

... estatório é responsável pelo controle do sigilo deste documento. (Art. 62 Dec. n.º 90.471/57 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

CONFIDENCIAL

-4-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (CONTINUAÇÃO DA INFÃO/SI/DSI/MEC/75-Nº



- c - As AESIs responsáveis por:
DIAMANTINA, JUIZ DE FORA, OURO PRETO, UBERABA, UBERLÂNDIA, VZ-
ÇOSA, LONDRINA, MARINGÁ e CHAPECÓ, atuarão nessas localidades
em consonância com os OI locais, obedecendo aos limites do Mu-
nicípio e ligando-se diretamente à DSI/MEC, quando necessário.
- d - As AESIs responsáveis por Pelotas/RS, Santa Maria/RS, Botucatu
e São Carlos/SP, atuarão nessas localidades em consonância com
os OI locais, obedecendo aos limites do Município e mantendo
estrita ligação, respectivamente, com a ARSI/SUL e ARSI/SP-MT
podendo ligar-se diretamente à DSI/MEC, se houver necessidade.
- e - As AESIs localizadas em:
PERNAMBUCO, GUANABARA, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, MATO GROSSO,
DISTRITO FEDERAL e RIO GRANDE DO SUL, realizarão suas ativida-
des através das respectivas Assessorias Regionais.
- f - Quando se tratar de processamento de LDB a cargo de Assessoria
(ver item 1"d" deste documento) a mesma poderá ligar-se com ou-
tra Assessoria do SSI/MEC, obedecendo aos critérios de pesqui-
sa (locais de residência, trabalho, estudo, etc...) e observan-
do que as AESIs assistidas por ARSI só poderão ser consultadas
através desta.
Quando o resultado final do processamento concluir pela exis-
tência de registros, deve a Assessoria proceder conforme o es-
tabelecido no item 1.e" deste documento.

3 - PRAZOS

De acordo com as normas existentes e tendo em vista evitar atra-
sos prejudiciais aos interessados, particularmente nos casos de
viagens, os prazos mínimos para entrada dos documentos são os
que se seguem:

- a - ENCONTROS/REUNIÕES, etc..... 90 dias
- b - AFASTAMENTO DO PAÍS 60 dias
- c - ORDEM DO MÉRITO EDUCATIVO..... 45 dias
- d - CRUZ DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO MORAL E
CÍVICA..... 45 dias

O assessorado é responsável por manter o sigilo deste documento.
Art. 62, Inc. n.º 60.417/67 - Regulamento
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

CONFIDENCIAL

4 - ÁREAS DE JURISDIÇÃO - SISTEMA SETORIAL DE INFORMAÇÕES/MEC

ÁREAS	COI RESPONSÁVEL	
	AESI	ARSI
ACRE AMAZONAS RONDONIA RORAIMA	AESI/UAM	
PARÁ AMAPÁ	AESI/UFPA	
PIAUI	AESI/UFPI	
MARANHÃO	AESI/FUMA	
CEARÁ RIO GRANDE DO NORTE PARAIBA PERNAMBUCO SERGIPE BAHIA	AESI/UFCE AESI/UFRN AESI/UFPB AESI/UFSE AESI/UFBA	ARSI/NE
ESPIRITO SANTO	AESI/UFES	
GUANABARA RIO DE JANEIRO		ARSI/RJ
SÃO PAULO -BOTUCATU -SÃO CARLOS MATO GROSSO	AESI/UFMT	ARSI/SP
MINAS GERAIS -DIAMANTINA -JUIZ DE FORA -OURO PRETO -UBERABA -UBERLÂNDIA -VIÇOSA * -BELO HORIZONTE	AESI/UFMG AESI/FAFEOD AESI/UFUF AESI/UFOP AESI/FMTM AESI/UnU AESI/UFV AESI/ETFMG	
DISTRITO FEDERAL GOIÁS	AESI/UFGO	ARSI/DF-GO
PARANÁ -LONDRINA -MARINGÁ	AESI/UFPR AESI/UEL AESI/UEM	
SANTA CATARINA -CHAPECÓ	AESI/UFSC AESI/FUNDESTE	
RIO GRANDE DO SUL -PELOTAS -SANTA MARIA	AESI/UFPEL AESI/UFSM	ARSI/SUL

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/DSI/MEC

O assinatório é responsável pela manutenção
do sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos);

* Atuará apenas nos assuntos relacionados com área de ensino técnico e agrícola no Estado de Minas Gerais.



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N.º 0702/2561/76/2
30/03/76

18
ATU.17.10/p 6/27

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
ADRIANO LEÃO SILVA CAFTANO

ORIGEM:
AVALIAÇÃO:
DIFUSÃO ANTERIOR:
DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFPA - ASI/UFMG
REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01 (UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafado, cogitado para afastamento do País.

2 - DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela manutenção de sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos);

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0698/2563/76/2

30/03/76

189
AT4 27.50, p 7/27

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01 (UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

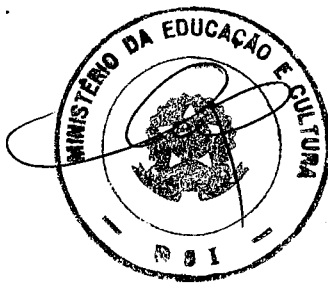
1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epígrafado, cogitado para afastamento do País.

O destinatário é responsável pela manutenção e conservação deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 69.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

2 - DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2798/SICI-3/DSI/MEC/1976

186
ATH. 27.10, p. 8/27

23 MAR 1976

ASSUNTO: CARTÃO DE IDENTIDADE

ORIGEM: DSI/MEC

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS:

Solicitamos a fineza de devolver, urgentemente, as identificações fornecidas, por esta DSI, a V.Sa. e de mais servidores dessa ASI, tendo em vista haver se esgotado o prazo de validade (31/12/75) e o contido no item XV, do Art. 10 do capítulo V do Regulamento das DSI dos Ministérios Cívís, aprovado pelo Dec. nº 75.640, de 22/04/75.

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ATA 17-10, p. 9/27
186



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
ENCAMINHAMENTO Nº 001/2746/76/DSI/MEC

23 MAR 1976

ASSUNTO: FICHAS FUNCIONAIS

ORIGEM: DSI/MEC

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: MODELOS DE FICHAS

Encaminhamos as fichas em anexo, que deverão ser preenchidas por V.Sa. e demais servidores dessa ASI e enviadas a esta DSI, até o dia 16 de abril próximo.

Solicitamos urgência no atendimento face à atualização de registros e consequente reatuação de estágios e cursos.



O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62, Lei. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



AT 4.17.10, p. 10/27
184

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0639/2259/76/2

19/03/76

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
ORIGEM: WILLIAM ALBUQUERQUE
AVALIAÇÃO:
DIFUSÃO ANTERIOR:
DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG - ARSI/RJ
REFERÊNCIA:
ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD.14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafado, cogitado para afastamento do País.

- DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela manutenção de sigilo deste documento.
(Art. 52, Dac. n.º 00.417/67 - Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL



AT 4 17 10, p 11/27
183

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . ° 0635/1947/76/2
19/03/76

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AUXILIAR DE ENSINO DA UFAL.

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFGO - ARSI/NE - ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de
WILMA BACELAR ACIOLI LINS, cogitada para Auxiliar de Ensino
da Universidade Federal de Alagoas.

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s).



O destinatário é responsável pela autenticidade de sigilo deste documento.
(Art. 22 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº 020/299 ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/DSI/MEC/76

BSB, 19/03/76

ASSUNTO: MOVIMENTO ESTUDANTIL

ORIGEM: ARSI/DF-GO-MG

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS:

U. estenográfico é responsável pela manutenção do sigilo deste documento. (Art. 62, Cap. n.º 60,47,6; - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

ANEXOS CONHECIDOS

No dia 16/03/76, no DCE Cultural da UFMG, o jornalista RAIMUNDO PEREIRA, editor chefe do "Movimento" realizou uma conferência, na qual compareceram cerca de 500 estudantes.

O presidente do DCE SAMIRA ZAIDAN, ao fazer a apresentação do conferencista, referiu-se de maneira violenta contra a chamada "Repressão Policial", citou o caso dos estudantes baianos presos em Governador Valadares/MG e pediu aos presentes uma moção de apoio a eles.

Informou ainda que o DCE estava contratando advogados para libertarem os citados estudantes e que iria a Governador Valadares hipotecar solidariedade aos presos.

3. Hoje dia 19/03/76, em Brasília comenta-se que cerca de 50 estudantes chefiados pela ZAIDAN, juntamente com os advogados / contratados, estão nas escadas que dão acesso a SR/DPF/BA exigindo a liberdade dos presos.

CONFIDENCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFIDENCIAL

Continuação do PB nº 020/2.992/ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/76

BSB: 24/03/77

AT 4.17.10.1.13/87

2. DADOS SOLICITADOS

- a. Confirmação dos dados acima e providências tomadas pela autoridade competente.
- b. Comentário sobre a situação criada, atuação dos elementos dos DCE e Das e demais estudantes.
- c. Outros fatos que permitam bem esclarecer o problema.

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
Art. 62 Dec. n.º 60.417/61 - Regulamento da Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



180 AT4 17 10/P-14/27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0623/2083/76/2

18/03/76

ASSUNTO: PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
MARCO TULIO RIBEIRO EVANGELISTA

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

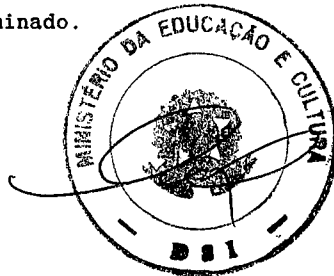
ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD.14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafado, cogitado para afastamento do País.

2 - DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela manutenção de sigla dos documentos.
(Art. 6º Dec. n.º 60.417/87 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0622/1954/76/2

18/03/76

179
AT4 17 10, p. 15/27

ASSUNTO: PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
MARIA DA CONCEIÇÃO DIANESE

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: CI/DPF - ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD.14

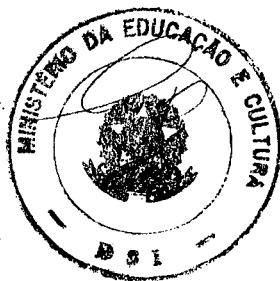
1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafado, cogitado para afastamento do País.

O destinatário é responsável pelo conteúdo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

- DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0621/1935/76/2

18/03/76

ASSUNTO: PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
SERGIO AMARO GUIMARÃES FIALHO

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL:

ARSI/SUL - ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS:

01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD.14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafado, cogitado para afastamento do País.

O destinatário é responsável pela manutenção
de todos os dados constantes
(Art. 62, Desc. n.º 60.417/67 - Regulamento pa-
ra Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

178
AT4.17.10,p

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0618/2078/76/2

18/03/76

AT 4.17 10.17/27
177

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AFASTAMENTO DO PAÍS:
MAURO SOARES DE FREITAS

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL:

ASI/UFMG - ARSI/RJ

REFERÊNCIA:

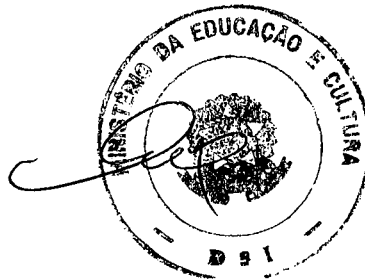
ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito do epigrafoado, cogitado para afastamento do País.

2 - DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do nominado.



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela segurança
e sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento pa-
ra Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº 079/6264/75/ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/76

BSB, 18/03/76

ASSUNTO: DÉCIO JOAQUIM MARRI

ORIGEM: SNI/AC

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA: Infão 367/ASI/UFMG/75 de 18/08/75 à DSI/MEC

ANEXOS:

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

DADOS CONHECIDOS

1. O nominado, segundo consta no documento citado na referência não tem registros nos OIs da área de BH/MG.
2. Analisando sua ficha modelo 14, verifica-se que sempre residiu em BH/MG, porem, consta em assentamento apreendido em poder de um comunista, que MARRI articulou-se com integrantes do Movimento de Cultura Popular no Ceará.

DADOS SOLICITADOS

- a. Saber se MARRI residiu ou tem ligações com o pessoal residente no Ceará.
- b. Outros dados julgados úteis e esclarecedores sobre o nominado.



CONFIDENCIAL

AT4 17 10, p. 18/8
176

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA/Nº 018/0979/76/ARSI/DF-Go-MG/DSI/MEC/76

BSB, 18/03/76

ASSUNTO: CALOURADAS 76 DO DCE/UFMG

ORIGEM: ARSI/DF-GO-MG

AValiação:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

REMARKS:

DADOS CONHECIDOS

1. Foram realizadas em Belo Horizonte/MG, sob o patrocínio do DCE/UFMG, no período de 24 a 31 de janeiro, diversas Reuniões, com o fito de festejarem o ingresso dos novos alunos na Universidade.
2. A esses festejos, deram o nome de "CALOURADAS de 1976".
3. O objetivo das CALOURADAS é tentar, por meio de exploração política de diversos fatos, criar na mente do novo universitário, uma imagem negativa da Universidade e da Política Governamental existente.
4. O DCE se tem valido do jornal "GOL a GOL", seu órgão oficial, não censurado.
5. Cita-se entre outros fatos contestatórios à Política Governamental Brasileira e as autoridades constituídas, as reuniões em que foram apresentados:
 - a. O Juri Simulado "Sobre contratos de Risco"
 - b. Show do Calouro"
 - c. "Teatro Jornal", com forte crítica aos militares / brasileiros, Presidente da República e Ministro da Educação.

CONFIDENCIAL

O Ministério é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos);

AT4 17.10, p. 19/27
174

CONFIDENCIAL

AT4.17-10, p 20
175

Continuação do PB nº018/0979/76/ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/76

BSB, 18/03/76

- d. "Debate sobre a Imprensa Brasileira"
- e. "Debate sobre a Universidade Brasileira"
- f. Peça teatral "Liberdade, Liberdade, Abre as Asas sobre Nós".

2. DADOS SOLICITADOS

Esta Divisão, não tendo recebido até hoje, dia 18/03/76, nenhuma referencia aos fatos, solicitamos urgente

- a. Veracidade dos fatos, com os detalhes possíveis.
- b. Nome dos envolvidos, ficha modelo 14.
- c. Repercussão dos fatos nos meios universitários.
- d. Atuação dos DEC e DAs.
- e. Providencias tomadas
- f. Análise dos fatos
- g. Outros dados julgados úteis. 9

O destinatário é responsável pela manutenção de cópia deste documento. (Tr. 62, esp. n.º 60.417/67 - Regulamento para salvaguarda de Assuntos Sigilosos).



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

AT 17 30, p. 21/27
173



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA / Nº 017/0979/76/ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/76

BSB, 18/03/76

ASSUNTO: MOVIMENTO ESTUDANTIL

ORIGEM: ARSI/DF-GO-MG

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS:

U. L. Anatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento. (Art. 62 Lec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

DADOS CONHECIDOS

1. Comenta-se que há forte dissidência política, no seio do DCE/UFMG.
 2. Os chamados "DAS PRÓDIGOS", dissidentes estão editando o jornal chamado de "Jornal de Lutas".
 3. Consta que as DA/ICB-DA/IGC-DA/Odontologia-DA/Belas Artes, são os que compõem os "DAS PRÓDIGOS"
 4. A divergência existente entre o DCE e "DAS PRÓDIGOS", se refere à condução da Política Estudantil.
O DCE, tem como meta, o fortalecimento do Movimento Estudantil, através do combate à Política Educacional, Econômica, Política e Social do Governo Brasileiro.
Os "DAS PRÓDIGOS", tem a mesma meta, o fortalecimento do Movimento Estudantil, através da luta dos estudantes pela melhoria do ensino e melhores condições de vida para o estudante.
2. DADOS SOLICITADOS
- a. O que existe de verdade sobre o assunto, com os possíveis detalhes
 - b. Nome dos envolvidos, ficha mod. 14.
 - c. Outros dados julgados úteis e esclarecedores, sobre o assunto.

CONFIDENCIAL



CO. CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº 016/0979/76/ARSI/DF-GO-MG/DSI/MEC/76

BSB, 18/03/76

ASSUNTO: MOVIMENTO ESTUDANTIL

ORIGEM: ARSI/DF-GO-MG

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS:

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento. (Art. 62 Lec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

DADOS CONHECIDOS

1. FERNANDO ASSUNÇÃO, aluno da Faculdade de Comunicações da UFMG, foi o responsável pelo "TEATRO JORNAL" encenado nas "CALOURADAS 76".

2. O estudante citado, é Assessor do Delegado da Receita Federal em Minas Gerais.

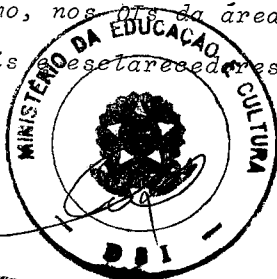
2. DADOS SOLICITADOS

a. Ficha 14 de FERNANDO ASSUNÇÃO

b. Estudo sucinto do envolvimento de FERNANDO no problema "CALOURADAS"

c. O que constar sobre o mesmo, nos OTs da área.

d. Outros dados julgados úteis e necessários sobre o assunto.



CONFIDENCIAL

122

AT 4. 27. 10, p 22/27

CONFIDENCIAL

121 AT4 10.17.11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0382/1423/76/2

16/03/76

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AUXILIAR DE ENSINO
NA UFGO

ORIGEM:

AValiação:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

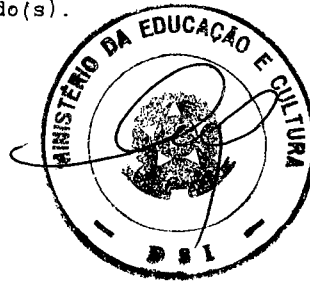
I - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de
OLINDA GONZAGA DE OLIVEIRA, cogitada para Auxiliar de Ensino
na Universidade Federal de Goiás.

O destinatário é responsável pela manutenção de sigilo desta documentação.
(Art. 62, Usec. Int. 60.471/87 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s).



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0568/1485/76/2

12/03/76

120
AT4 17.10, p. 24/27

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA COORDENADOR NA UFRPE

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

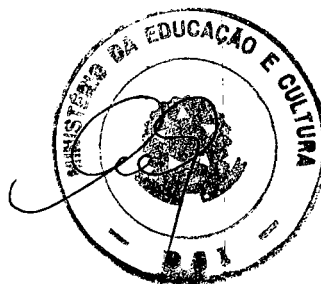
ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de
JOSÉ HALDSON COELHO TABOSA, cogitado para Coordenador na Uni-
versidade Federal Rural de Pernambuco.

2 - DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s).



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela ma-
nutenção de sigilo deste documento.

* (Art. 62, Inc. III, Lei 6.767 - Regulamento pa-
ra Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0567/1485/76/2

12/03/76

AT4.17.101p.25/27

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA COORDENADOR NA UFRPE

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ASI/UFGM

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

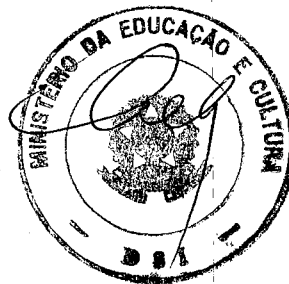
1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de JOSÉ CLÁUDIO DE ALMEIDA SOUZA, cogitado para Coordenador na Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O destinatário é responsável pela manutenção de sigilo deste documento.
(Art. 62 Dec. nº 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s).



CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . °

0560/1701/76/2

12/03/76

ASSUNTO: IDB - PESSOA COGITADA PARA AUXILIAR DE ENSINO
NA UFAL.

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL:

ASI/UFCE - ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01(UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

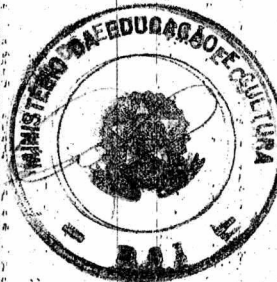
1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de
JOSE OLIVEIRA FILHO, cogitado para Auxiliar de Ensino na Uni-
versidade Federal de Alagoas.

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento.
(Art. 62, Dec. nº 90.247/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s).



CONFIDENCIAL

AT4 17.10, p. 27/27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

P E D I D O D E B U S C A S I C I / D S I / M E C N . ° 0484/1693/76/2

05/03/76

ASSUNTO: LDB - PESSOA COGITADA PARA AUXILIAR DE ENSINO
NA UFGO

ORIGEM:

AVALIAÇÃO:

DIFUSÃO ANTERIOR:

DIFUSÃO ATUAL: ARSI/SP.OT - ASI/UFMG

REFERÊNCIA:

ANEXOS: 01 (UMA) FICHA DE QUALIFICAÇÃO MOD. 14

1 - DADOS CONHECIDOS

Os constantes do(s) documento(s) em anexo, a respeito de
VALTER CASSETI, cogitado para Auxiliar de Ensino na Univer-
sidade Federal de Goiás.

DADOS SOLICITADOS

Antecedentes do(s) nominado(s)



CONFIDENCIAL

O destinatário é responsável pela manutenção de sigla e do documento.
(Art. 6º, Inc. III, da Lei nº 5.642, de 1967 - Regulamento da Salvaguarda de Assuntos Sigilados).